Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.108/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.108/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar Manoel de Lima Paz, em Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.027924/2025-00 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar Manoel de Lima Paz, em Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEPE Manoel de Lima Paz, em Santa Luzia D'Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74229398** e o código CRC **9D6D7BE1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.027924/2025-00 SEI nº 74229398